



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publ  
No 1  
Na 1  
Páb

0 PARANÁ  
08 / 08 / 2006  
3103  
26

LEI Nº 413 /2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renunciar parte de área e receber a título de área institucional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a renunciar parte de área institucional do da Chácara nº 144-A, com área de 4.466,10m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis virgula deis metros quadrados) denominado de AROEIRA, de propriedade do Senhor CARLOS CÉSAR BITTENCOURT, na forma do Artigo 4º, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º Fica ainda devidamente autorizado a receber como área institucional a área de passeio público (área destinada a calçadas) com 2,00 metros de largura e o imóvel de nº 11, quadra 01, do mesmo loteamento, com 220,48 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito virgula quarenta e oito metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

José Roberto Coco  
PREFEITO MUNICIPAL